

Comunicado nº 5/2024/DPI/DIRPE

Em 30 de setembro de 2024.

Para: Participantes com inscrições homologadas - Edital DPI/DPG n. 02/2024

Assunto: **Orientações para elaboração do processo SEI - Edital DPI/DPG n. 02/2024**

Conforme previsto no item 5.6.1 do Edital,, encaminhamos orientações para instrução do processo de pagamento no SEI:

1. A/O participante deve:

- 1.1 clicar em "Iniciar Processo", no menu à esquerda da tela;
- 1.2. Em "Tipo de processo", selecionar "Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física"
 - 1.2.1 Em "Especificação", escrever "Edital DPI/DPG n. 02/2024 - Seu Nome";
 - 1.2.2 Em "Interessados", selecionar o seu nome;
- 1.3. Em "Incluir documento", selecione o tipo de documento "Formulário" (caso não o encontre, clique no item "+" e procure novamente);
 - 1.3.1 Em "Documento Modelo", digite o número "11798460";
 - 1.3.2 Preencha os dados e, depois, assine.
- 1.4. Em "Incluir documento", selecione o tipo de documento "Formulário de auxílios e bolsas - UnB" (caso não o encontre, clique no item "+" e procure novamente);
 - 1.3.1 Em "Documento Modelo", digite o número "11798471";
 - 1.3.2 Preencha **os dados atentamente, especialmente o número de CPF e dados bancários** (somente conta corrente, não pode conta conjunta nem poupança), para que o pagamento se processe da forma mais ágil possível.
 - 1.3.3 Este documento **deve ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa pós-graduação.**
- 1.5 Tramite o processo para o ambiente SEI "DPI / DIRPE".

Pedimos **ATENÇÃO** para os seguintes itens do certame:

5.6.1. O prazo máximo para cumprimento das orientações pelo proponente será de **7 (sete) dias corridos**, contados da data de envio do e-mail referido no item 5.6 deste edital pela Dirpe/DPI;

5.6.2. O proponente **deve acompanhar ativamente o processo SEI** criado para tomar conhecimento de eventuais ajustes requeridos pela Dirpe/DPI;

5.6.2.1. Os ajustes devem ser realizados pelo proponente dentro do prazo de **7 (sete) dias corridos** contados da data de envio da solicitação de ajuste pela Dirpe/DPI;

5.6.3. Caso não haja atendimento às orientações da Dirpe/DPI no prazo estabelecido no itens 5.6.1 e 5.6.2, a **solicitação será desclassificada** e não fará jus ao recebimento do auxílio;

5.6.4. A Dirpe/DPI não se responsabiliza por **e-mails informados incorretamente no ato da inscrição**.

Em caso de dúvidas, contate-nos pelos Microsoft Teams da Diretoria de Pesquisa ou por e-mail (dpi_dirpe@unb.br).

Atenciosamente,

Izabella Verônica Cardoso da Costa

Diretora de Pesquisa Substituta

(Ato da Reitoria n. 1485/2023 - Boletim de Atos Oficiais da UnB em 28/11/2023 - DOU de 28/11/2023, seção 2, página 31)



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Veronica Cardoso da Costa, Diretor(a) Substituto(a) da Diretoria de Pesquisa do Decanato de Pesquisa e Inovação**, em 30/09/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11787053** e o código CRC **C0B908F6**.